

**RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Estabelece o processo eleitoral do novo Conselho de Administração do BLUSOFT.*

O Conselho de Administração do Polo Tecnológico de Informação e Comunicação da Região de Blumenau - BLUSOFT, na pessoa do seu presidente do Conselho de Administração, e no uso das atribuições que confere o estatuto social, resolve estabelecer as regras do processo eleitoral do novo Conselho de Administração, com mandato para o triênio 2022, 2023 e 2024, nos termos a seguir expostos:

**Art. 1º** A eleição será realizada na sede do BLUSOFT, situada em Blumenau-SC, na Rua São Paulo, 3366, Bairro Itoupava Seca, no dia **09 de dezembro de 2021**, com a abertura da Assembleia Geral Extraordinária as 8:00 ocorrendo o processo eleitoral até as 17:00.

**Art. 2º** A Apuração dos votos se dará imediatamente ao final do prazo de votação e será efetuada pelos integrantes da mesa de trabalho da Assembleia Geral Extraordinária, acompanhados de 2 (dois) voluntários(as), representantes de associados presentes.

**Art. 3º** Será publicado edital de convocação para inscrição das chapas e para participação da Assembleia Geral Extraordinária de eleição, no sitio da BLUSOFT (<https://www.blusoft.org.br>), até o dia 31 de outubro do corrente ano, bem como enviada circular por correio eletrônico aos associados e fixado no mural da sede do BLUSOFT, na mesma data, documento com idêntico conteúdo.

**Art. 4º** Considerando-se o prescrito pelo artigo 41, inc. II do estatuto social, bem como a contagem de 85 (Oitenta e cinco) associados contribuintes regularmente inscritos no BLUSOFT na presente data, cada chapa deverá ser composta por **6 (seis) representantes de associados contribuintes, no qual 1 (um) será o Presidente, 1 (um) o vice presidente e os demais conselheiros, mais 2 (dois) suplentes.**

**Parágrafo único:** Cada associado contribuinte poderá ter representante em somente uma das chapas candidatas ao Conselho de Administração.

**Art. 4º** As chapas deverão discriminar os nomes de todos os membros, especificando o presidente e o vice-presidente do Conselho de Administração, demais diretores, bem como o primeiro e o segundo suplentes. O modelo de apresentação deverá ser solicitado para a BLUSOFT e encaminhado por e-mail.

**Art. 5º** As inscrições das chapas representantes dos associados contribuintes poderão ser efetuadas por escrito e protocoladas na secretaria do BLUSOFT, ou recebidas por e-mail no endereço [executivo@blusoft.org.br](mailto:executivo@blusoft.org.br), no período de 01 de novembro de 2021 até às **17 horas do dia 30 de novembro de 2021.**

**Parágrafo único:** as inscrições deverão constar as seguintes informações:

**Candidato a Presidente do Conselho de Administração:**

**Candidato a Vice-Presidente do Conselho de Administração:**

**Conselheiro:**

**Conselheiro:**

**Conselheiro:**

**Conselheiro:**

**1º Suplente de Conselheiro:**

**2º Suplente de Conselheiro:**

**Art. 6º** Será expedida notificação escrita para os associados institucionais, requerendo a cada um que, no prazo limite de 15 (quinze) dias antes da eleição, informe o nome do conselheiro representante da sua vaga no Conselho de Administração.

**Parágrafo primeiro:** Para mais esclarecimento dos demais associados, será requerido que, juntamente com o nome, sejam fornecidas informações sobre a profissão, formação acadêmica e função que cada indicado desempenha junto ao associado institucional.

**Parágrafo segundo:** É facultada a presença dos representantes dos associados institucionais na Assembleia Geral de eleição, restando o direito de **voto restrito** aos associados contribuintes.

**Art. 7º** A eleição dos integrantes do Conselho de Administração, será por escrutínio fechado.

**Parágrafo único:** Cada associado contribuinte terá direito a 1 (um) voto, procedendo-se o mesmo por representante com poderes conferidos pelo contrato social do associado ou portando procuração.

**Art. 8º** A apuração do resultado ocorrerá após a votação e será efetuada pelos integrantes da mesa de trabalhos da Assembleia, acompanhados de dois voluntários, representantes de associados presentes.

**Art. 9º** Ocorrendo empate entre as chapas candidatas mais votadas, será feita nova votação para escolha entre uma das mesmas, consecutivamente até a vitória de uma.

**Art. 10** O resultado final da eleição será anunciado na própria Assembleia Geral Extraordinária de eleição.

**Art. 11** A data da posse do Conselho de Administração eleito será deliberada com o atual Conselho de Administração, bem como anunciada na própria Assembleia Geral Extraordinária de eleição.

**Art. 12** Os casos omissos, dúbios ou especiais serão analisados e resolvidos pelo Conselho de Administração, inclusive na Assembleia Geral Extraordinária de eleição, se necessário.



Presidente do Conselho de Administração  
**Henrique Marcos Favio Bilbao**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BLUSOFT**

O Presidente do Conselho de Administração do **POLO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA REGIÃO DE BLUMENAU - BLUSOFT**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em **Blumenau – SC**, Rua São Paulo 3366, sala 304, anexo ao Centro de Inovação Blumenau no dia 09 de Dezembro de 2021, com a abertura da Assembleia Geral Extraordinária para eleição do conselho de Administração, as 8:00 e termino as 17:00.

Ordem do dia:

1 – Eleição do Conselho de Administração da entidade para o triênio 2022, 2023 e 2024;

Conforme disposto na Resolução Nº 01/2018 da entidade, os interessados em participar da eleição para representar os associados contribuintes no Conselho de Administração poderão efetuar a inscrição da chapa por escrito e protocolar na secretaria do BLUSOFT e ou enviar por e-mail a inscrição para [executivo@blusoft.org.br](mailto:executivo@blusoft.org.br), no período de 01 de novembro de 2021 até às 17 horas do dia 30 de novembro de 2021.

A chapa deverá ser composta por 6 (seis) representantes de associados contribuintes e 2 (dois) suplentes, especificando-se o presidente e o vice-presidente, bem como o primeiro e o segundo suplentes.

A apuração dos votos se dará imediatamente ao final do prazo de votação e será efetuada pelos integrantes da mesa de trabalho da Assembleia Geral Extraordinária, acompanhados de 2 (dois) voluntários(as), representantes de associados presentes.

Blumenau, 29 de outubro de 2021.



HENRIQUE MARCO FAVO BILBAO  
Presidente do Conselho de Administração 2019 / 2021

## Página de assinaturas



**Henrique Bilbao**  
056.009.969-00  
Signatário

### HISTÓRICO

- 29 out 2021**  
14:05:53  **Admin Blusoft** criou este documento. (Empresa: Blusoft, CNPJ: 81.160.376/0001-65, E-mail: blusoft@blusoft.org.br)
- 29 out 2021**  
16:23:50  **Henrique Bilbao** (E-mail: henrique@ezok.ai, CPF: 056.009.969-00) visualizou este documento por meio do IP 189.4.100.127 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil.
- 29 out 2021**  
16:24:00  **Henrique Bilbao** (E-mail: henrique@ezok.ai, CPF: 056.009.969-00) assinou este documento por meio do IP 189.4.100.127 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil.

